EMENDA Nº. 67 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando possibilitar a *CONCESSÃO DE APOIO E AJUDAS DE CUSTO A ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, A FIM DE PARTICIPAREM DE APRESENTAÇÕES, SELEÇÕES E CONCURSOS CULTURAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.*

**EMENDA IMPOSITIVA**

**Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando possibilitar a concessão de apoio e ajudas de custo a artistas e fazedores de cultura, a fim de participarem de apresentações, seleções e concursos culturais, representando o Municipio de Parnamirim/RN.**

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de possibilitar a *CONCESSÃO DE APOIO E AJUDAS DE CUSTO A ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, A FIM DE PARTICIPAREM DE APRESENTAÇÕES, SELEÇÕES E CONCURSOS CULTURAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no âmbito deste Município.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de possibilitar a *CONCESSÃO DE APOIO E AJUDAS DE CUSTO A ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, A FIM DE PARTICIPAREM DE APRESENTAÇÕES, SELEÇÕES E CONCURSOS CULTURAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN*, serão no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16 / 12 / 25

Thiago Fernandes

1º Secretário

| | |
|---|---|
| Órgão | 02 - PODER EXECUTIVO |
| Unidade | 02.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| Função | 13 - CULTURA |
| Sub-Função | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa | 0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO: AÇÕES VINCULADAS E CONTINUADAS |
| **Ação** | **2930 - Manutenção e funcionamento da SEMUC** |
| Grupo de Despesa | 3 - DESPESAS CORRENTES |
| **VALOR** | **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** |
| **Fonte de custeio/remanejamento** | **AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL** |

Art. 3° O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2° desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária n° 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro do ano de 2026, na data da sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes

***Thiago Fernandes da Silva***
***(THIAGO FERNANDES)***
**Vereador Autor**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercicio financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.161 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, na **Ação 2930 – Manutenção e Funcionamento da SEMUC,** buscando que o Municipio cumpra com a finalidade de conferir *APOIO E AJUDAS DE CUSTO A ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, A FIM DE PARTICIPAREM DE APRESENTAÇÕES, SELEÇÕES E CONCURSOS CULTURAIS, REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.*

Ora, o apoio e a concessão de ajudas de custo pelo Municipio de Parnamirim a artistas e fazedores de cultura para participarem de eventos externos são de fundamental importância para a promoção da identidade cultural local, o desenvolvimento profissional dos artistas e a visibilidade da cidade em âmbitos regional e nacional. Tal apoio, por parte do Poder Público, fomenta a arte e a valorização dos artistas locais, que muitas vezes, embora tenham todo o talento para conseguirem resultados exitosos em apresentações, seleções e até mesmo concursos culturais, não têm recursos próprios, para poder representar nossa cidade fora do território municipal.

Sabemos que cada participação em apresentações, seleções e concursos fora da cidade funciona como uma vitrine para Parnamirim. Os artistas atuam como "embaixadores culturais", divulgando o nome da cidade e atraindo atenção para o seu potencial artistico, expondo nossos artistas a novas técnicas, públicos, e redes de contato, contribuindo imensamente para o seu crescimento profissional e aprimoramento de suas habilidades. Isso reverte em beneficio para toda a comunidade, com a circulação de novas ideias e práticas.

Ademais, a concessão de ajuda de custo aos nossos artistas com potencial democratiza o acesso a oportunidades, garantindo que o talento, e não apenas a condição financeira, determine a sua participação em eventos e seleções fora da cidade. Isso promove a inclusão social e permite que a diversidade cultural de Parnamirim seja representada.

**Por último, não podemos deixar de expressar aqui que a Emenda Impositiva ora apresentada guarda sincronia normativa com outra Emenda Aditiva-Modificativa que apresentamos ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029). Nossa pretensão é que a concessão dessas ajudas de custo e apoios aos artistas possa se concretizar no Orçamento do Município como uma Ação própria,** especialmente planejada para atender a estes fins – de modo que, ao longo dos próximos anos do nosso Mandato, desde já, firmamos o compromisso de ir em busca de mais recursos, e injetar, até mesmo como estamos fazendo agora, sob forma de Emenda Impositiva, valores específicos, destinados para atender a este fim.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por hora, a ser alocado na Ação Geral (2930) da Manutenção e Funcionamento da SEMUC, mas cujo montante deverá ser utilizado para este fim, haja vistas a importância de enaltecer a cultura, lazer, entretenimento, e a história da cidade de Parnamirim/RN, apoiando e incentivando os nossos artistas.

Por fim, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado, como uma contribuição do nosso Mandato.

Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para a população do Município de Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.

Thiago Fernandes

***Thiago Fernandes da Silva***
***(THIAGO FERNANDES)***
**Vereador Autor**